



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

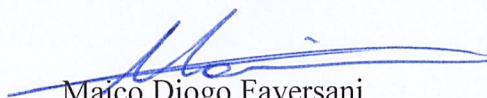
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
07º	LUCIANE DIAS TEIXEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.


Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Diana Iung Dal'olmo, portadora do Cédula de Identidade RG nº 13.***.533-*, 9ª colocada**, no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C2876692

CHEFE DE GABINETE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
07º	LUCIANE DIAS TEIXEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:2FD3EBDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 03/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA
PROPONENTE
PROATIVE SERVICOS LTDA**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica, **PROATIVE SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.791.085/0001-41, na data de 06/02/2026. A empresa contesta: como parte dos requisitos de qualificação técnica, que as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar e manter à disposição: ficha de registro de empregados; aso; controle de entrega de epis; treinamentos e certificados de

habilidades. Ausência de qualquer exigência mínima que comprove a experiência prática da empresa, sua capacidade operacional comprovada ou a qualificação técnica de seu quadro para executar serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e gestão de resíduos, que constituem o objeto do certame. Da ausência de planilha de custos e formação de preços – vício de transparência, impossibilidade de fiscalização e risco de preços predatórios. No que se refere às exigências relativas à qualificação técnica, será estabelecido no edital que a empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro funcional, profissionais que atendam a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, bem como demonstrar a regularidade de seus vínculos trabalhistas, mediante a apresentação de documentação comprobatória no momento da habilitação. Tal exigência justifica-se pelo fato de que a Administração Pública não pode contratar empresa que não comprove a observância da legislação trabalhista vigente e o regular enquadramento de seus empregados, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa. Quanto ao atestado de capacidade técnica, este será devidamente exigido no edital, o qual sofrerá a devida retificação para incluir expressamente a obrigatoriedade de apresentação de atestado compatível com o objeto licitado, nos termos da legislação aplicável. No tocante à planilha de custos, esclarece-se que não é elaborada planilha estimativa detalhada para o certame, sendo o valor de referência apurado com base na média dos orçamentos obtidos junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da licitação. Dessa forma, não há planilha de custos a ser disponibilizada, considerando que a formação do valor estimado decorre da média dos valores cotados, conforme descritivo do item, no momento da solicitação dos orçamentos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO da empresa PROATIVE SERVICOS LTDA, conforme explicado acima.** Cumpre ainda ressaltar que as contratações públicas têm por finalidade precípua o atendimento ao interesse público, não se destinando, exclusivamente, à satisfação de interesses particulares das empresas interessadas em fornecer bens ou serviços à Administração Pública. Dessa forma, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso do Sul, determina-se o regular prosseguimento do processo licitatório, com a devida alteração da data para a abertura da sessão pública. **Fica redesignada a abertura da licitação para o dia 10 de março de 2026, às 14h00min**, a ser realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, por sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores competentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

CARISE REGINA NESELLO

Apoio

FABIANE MAGÁLI NOVADZKI

Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO

Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK

Apoio

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:67D4BED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA P.E 03/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
UASG: 989979**